



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório	001/2019
Modalidade	Pregão Presencial nº 001/2019
Tipo	Menor Preço por Item
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.	Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento ao CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ n. ° _____,

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo meio de:

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

E-mail: _____

_____, ____ / ____ / ____

Nome legível e Assinatura

- Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.
- O Município de Itamarati de Minas não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



PREÂMBULO DO EDITAL

O Exmo. Prefeito Municipal do município de Itamarati de Minas – MG, Sr. Hamilton de Moura Filho e seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha, juntamente com sua Equipe de Apoio, torna público que se acha aberta, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 254/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, Lei Complementar 147/2014, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia **23 de janeiro de 2019**, às **09h00min**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento ao CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** tratando-se de representante legal, o **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo IV).
- c)** **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado que empresa atue, ou seja, tenha firma constituída (emitida a pelo menos há 90 dias).
- d)** **Declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos do edital (Anexo V do Edital).
- e)** **Declaração de Micro Empresa (ME)** e Empresa de Pequeno Porte (EPP), se caso for ME ou EPP, conforme modelo no Anexo VI do Edital.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I, deverá ser apresentada dentro do Envelope nº 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 001 - “**PROPOSTA DE PREÇOS**”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 002 - “**DOC. DE HABILITAÇÃO**”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 - Item (compatível com o objeto descrito), e **especificação técnica completa**, conforme definida no **ANEXO III, devendo indiciar marca dos produtos ofertados;**

5.1.2 - preço total, fixo e irrevogável, expresso em moeda nacional corrente;

5.1.3- Fica o Contratado obrigado a cumprir o presente contrato na sua totalidade e se compromete a apresentar, na sua data e hora marcada, os equipamentos para fazer face ao fiel cumprimento do presente contrato.

5.1.4 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:



6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - provas de regularidade, **em plena validade - exceto para as Microempresas e EPP, que deverão observar o item 14.8 -, para com:**

6.1.2.3.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.1.2.3.2 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.1.2.3.3 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.1.2.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.2.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1- Certidão negativa de **falência ou** concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou, Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida pelo Tribunal Regional Federal, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1- **declaração** de que inexistente qualquer **fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo II);

6.1.4.2 - **declaração que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VI).

6.1.4.3- Se a empresa licitante for Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP deverá apresentar no envelope nº002 de **Documentação**, uma **Declaração** conforme modelo Anexo (**Anexo VIII**)



como prova de enquadramento na lei, sob pena de não lhe serem aplicadas as vantagens previstas na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo **Pregoeiro ou membro da equipe de apoio**, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **tolerância, até o credenciamento do último proponente a apresentar seus envelopes para participação do certame.**

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão **ao Pregoeiro** os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Após será realizado a abertura dos envelopes de propostas de preços e feita análise das propostas pelo Pregoeiro visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes e valor atual de mercado.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o *preço global do item*.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16- Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- EPP. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

7.17- Ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com artigo 45 da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe o seguinte:

Art. 45 -

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.18- Não sendo possível a melhora das propostas pelas empresas beneficiadas pelo estatuto, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (ou seja, da empresa que não é micro ou de pequeno porte).

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita *por ITEM*.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Licitações do Município;

8.7.3 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DO PRAZO

9.1 - A entrega dos produtos será realizada num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas **após o recebimento da ordem de compra (ordem de fornecimento, enviada via e-mail ou via fax)** expedida pelo setor responsável.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, falta de apresentação de amostras ou de fichas técnicas, determinar sua entrega ou complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de entrega/complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

11.2 - O **Contratante** somente efetuará o pagamento à empresa **Contratada** mediante comprovação de sua regularidade fiscal, apresentando neste ato, todas as Certidões Negativas que estejam vencidas.

11.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.5 - As despesas com a aquisição destes produtos estão a cargo de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

Dotações:

Fichas - 103; 124; 127; 168; 172 - Educação e Cultura

Fichas - 243; 262; 263; 303 - Saúde

Ficha - 322 - Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

Ficha - 24; - Administração

Ficha - 207 - Esporte

Ficha - 68; - Obras

Ficha - 34; Policia Militar

Ficha - 227 - Agricultura, Turismo e Comércio.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em entregar os produtos requeridos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

12.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

12.3.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 12.3.3 desta cláusula.

12.3.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

12.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 12.3, subitens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias da intimação da CONTRATADA;

12.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 12.3, subitem 12.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

12.4 - O atraso injustificado da entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

12.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3 deste edital.

12.6 - As sanções previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

12.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

12.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

13.1 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação, com sede na própria Prefeitura de Itamarati de Minas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

13.1.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

13.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;



13.2.2 - Devendo o interessado protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, setor de licitação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - O Aviso de Abertura de Licitação do presente certame, será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, no endereço www.itamaratideminas.mg.gov.br e no hall da prefeitura.

14.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Mas toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, deverão ser apresentada no envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

14.9 - Na hipótese do item acima, será assegurada o prazo de 02 dias úteis a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, em caso da empresa vencedora for ME ou EPP, para sanar alguma irregularidade referente a documentação de regularidade fiscal.

14.10 - A não regularização de documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

14.11 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Modelo de inexistência de fato impeditivo de habilitação;

Anexo III - Relação dos produtos para elaboração das propostas;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração de que atende plenamente ao Edital (esta declaração deverá vir externa aos envelopes 001 e 002) e entregue junto com o Credenciamento;

Anexo VII - Modelo de Declaração - Regularidade - Ministério do Trabalho

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

14.12 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

14.13 - Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.

14.13.1 - Neste caso, todas as propostas serão rubricadas pelos presentes, e os envelopes não abertos permanecerão fechados, sendo que todas as peças serão recolhidas e ficarão na posse do Pregoeiro.

14.13.2 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, telefone (32) 3452-1212.

Itamarati de Minas, 07 de janeiro de 2019.

Haroldo Lourenço da Rocha
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____(nome)_____, CNPJ n°, _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, n° _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador que ao final subscreve, DECLARA, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Data / /

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

R.G.:

C.P.F.:



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO n° 00/2019
Processo Licitatório n° 00/2019

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concordamos plenamente com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Declaramos, ainda, que esta empresa cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa proponente - CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:



Anexo III

Relação dos produtos para elaboração das propostas
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	30,0000	UN	ABRIDOR DE LATAS em aco inox, com lamina para abrir latas.	2948		
2	212,0000	PACOTE	ABSORVENTE PCT COM 8 UNIDADES polpa de celulose, polimetro super absorvente, nao tecido de polipropileno, extratos suavizadores de odores, papel siliconado e adesivo termoplastico. Componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao e contato com a pele.	2947		
3	2489,0000	UN	AGUA SANITARIA C/2 LITROS agua sanitaria, composicao quimica hidroxido de sodio e carbonato de sodio, principio ativo: hipoclorito de sodio: teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicacao lavagem e alvejante de roupas, banheiro, pias, tipo, comum, frasco de 200ml.	355		
4	131,0000	CAIXA	ALCOOL (USO DOMESTICO) alcool etilico hidratado, aplicacao limpeza em geral, teor alcoolico 928 INPM, acondicionadas em embalagens de papelao identificadas, com 1 litro cada.Caixa com 12 unid. com 1L cada.	2949		
5	1329,0000	UN	ALCOOL EM GEL alcool gel, 70%, embalagens de 1 litro.	926		
6	600,0000	UN	AMACIANTE DE ROUPAS aspecto fisico liquido viscoso, fragrancia lavanda, aplicacao amaciante de artigos texteis, soluvel em agua, de tubo com 2 litros a 5 litros.	2950		
7	94,0000	UN	AVENTAL BRANCO PVC avental de seguranca, impermeavel a liquidos nao corrosivos, confeccionado em PVC nas seguintes dimensoes comprimento total 120cm e largura total 65cm. Aprovado para protencao do usuario contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua.	2951		
8	50,0000	UN	AVENTAL DE TECIDO Tamanho: 68cm x 48cm (Tamanho especificado considera apenas area do corpo, sem as alcas) Composicao: Tecido: 80% Algodao 20% poliester Forro: 50% Algodao 50% Poliester Descricao: Modelo fabricado em tecido de tricoline. Bolso frontal. Vies lateral. Forro de tecido. Material leve e macio, ideal para cozinhar.	14634		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

9	25,0000 UN	BACIA DE PLASTICO EXTRA G Modelo:Hydrus /Cor:Incolor Capacidade: 30litros	14632	
10	64,0000 UN	BACIA G(PLASTICO) Material:plastico. Modelo: hydrus/cor:incolor. Capacidade: 8,65 litros. Dimensoes: 15litros.	2953	
11	60,0000 UN	BACIA M(PLASTICO) plastico, modelo: hydrus, cor: incolor, capacidade de 15 litros.	7893	
12	19,0000 UN	BACIA P(PLASTICO) material:plastico. Modelo:hydrus/cor:incolor. Capacidade:8,65 litros. Dimensoes:392 x 139mm".	2952	
13	130,0000 UN	BALDE plastico reforcado, com alca de arame galvanizada,capacidade 15 litros.	2954	
14	110,0000 UN	BANDEIJA0 DE ALUMINIO RETANGULAR 53X40X2	13267	
15	30,0000 UN	BANDEIJA0 DE PLASTICO RETANGULAR 40x29,5x2 cm.	14633	
16	142,0000 UN	BANDEJAS DESC.TAMANHO 3	7240	
17	122,0000 UN	BANDEJAS DESC.TAMANHO 5	7239	
18	100,0000 UN	BOBINA PICOTADA DE 10KG recortada para alimentos, com 100 sacos	13279	
19	103,0000 UN	BOBINA PICOTADA RECORTADA para alimentos de 6 kg	6627	
20	100,0000 UN	BOBINA PICOTADA RECORTADA 1 para alimentos de 4kg	6628	
21	469,0000 UN	BOM AR desinfetante, aspecto fisico aerazol, emulsificante, anti-oxidante elimina odores e perfuma o ambiente.	2961	
22	110,0000 UN	BRILHO ALUMINIO 500ML composicao: tensoativo anionico, acidulante, tensoativo nao ionico fragrancia, preservante, corante e agua. Principio ativo: acido sulfonico, pH a 1% p/p(25°C):20 a 3,0. Viscosidade (copo ford 4):45 a 60.	2955	
23	22,0000 UN	BULE - CAPACIDADE DE 1,800 LT tamanho medio, material de aluminio, cabo de plastico.	4522	
24	59,0000 UN	CACAROLA ALUMINIO 19 CM capacidade de 20 litros, diametro 40 cm, largura 40 cm, altura 19 cm, espessura 2 mm	7901	
25	55,0000 UN	CACAROLA DE ALUMINIO 21.5 CM capacidade de 40 litros, diametro 50 cm, largura 50 cm, altura 21.5 cm, espessura 2.2 mm	7902	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

26	55,0000 UN	CACAROLA DE ALUMINIO 25 CM capacidade 60 litros, diamentro 60 cm, largura 60 cm, altura 25 cm, espessura 2.3 mm.	7903	_____
27	22,0000 UN	CAIXA TERMICA 34 L COM ALCA	13266	_____
28	51,0000 UN	CALDEIRAO INDUSTRIAL 18 LITROS	13280	_____
29	50,0000 UN	CANECAS EM ALUMINIO PARA merenda escolar	9017	_____
30	38,0000 CAIXA	CERA LIQUIDA INCOLOR E VERDE Especificacoes tecnicas: Composicao: emulsao de ceras naturais e siteticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragancia e agua; Teor de Nao Voltateis: 8,0 a 11,0% pH (25 graus C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 gm/ml; Aspecto Fisico: Lquido; Fragancia: Floral; Cores: incolor, verde Rendimento: 40 a 60 m2/l; 750ml, caixa com 12 unidades.	10422	_____
31	82,0000 UN	CESTO G lixeira em plastico reforcado, com tampa solta, capacidade de 100 litros, preta.	2957	_____
32	79,0000 UN	CESTO P lixeira em plastico reforcado, com tampa solta, capacidade 30 litros, preta.	2956	_____
33	603,0000 UN	CLORO LIQUIDO - HIPOCLORITO de sodio 12% galao com 5 litros	9016	_____
34	1104,0000 UN	CLORO LIQUIDO 5% HOPOCLORITO DE SODIO, GALAO COM 5 LITROS.	9257	_____
35	83,0000 UN	COADOR DE PANO P/ CAFE TAM. G 100% algodao	1839	_____
36	47,0000 DUZIA	COLHER DE ACO DE SOPA, EM ACO INOX, TAMANHO PARA SOPA.	4448	_____
37	20,0000 DUZIA	COLHER DE MESA ACO INOXIDAVEL PEQUENA PARA MERENDA ESCOLAR.	1976	_____
38	17,0000 UN	COLHER DE PAU tamanho M e G.	13281	_____
39	44,0000 UN	COLHER DE SOBREMESA DE ACO inoxidavel de 15 gramas	7904	_____
40	205,0000 UN	COLHER DESC. PARA SOBREMESA Pacote com 50 unidades.	14449	_____
41	220,0000 UN	COLHER DESCARTAVEL PCT C/50 Para refeicao.	4494	_____
42	22,0000 UN	CONCHA DE ALUMINIO	7905	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

capacidade de 800 ml, comprimento 48 cm,
comprimento 48 cm, largura 16 cm, altura 6.5 cm,
espessura 1,5 mm

43	16,0000 UN	CONCHA DE ALUMINIO 600 ML	7906
		capacidade 600 ml, comprimento 47 cm, largura 14 cm, altura 5.5 cm, espessura 1.5 mm	
44	50,0000 CAIXA	COPO DE VIDRO	884
		250 ml caixa com 12 unidades	
45	50,0000 CAIXA	COPO DE VIDRO 300 ML	9990
		caixa com 12 unidades.	
46	58,0000 CAIXA	COPO DESCART 50ML PCT C/100 UN	1837
		para cafe, mais resistente aprovado pela ABNT. Caixa com 50 pacotes.	
47	189,0000 CAIXA	COPO DESCARTAVEL 200 ML	2958
		copos descartaveis, material polipropileno atoxico, capacidade de 200 ml, aplicacao agua/suco/refrigerante. Pacotes com 100 unidades. Gravacao no fundo do copo do simbolo de identificacao para reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.Caixa com 25 pacotes.	
48	32,0000 CAIXA	COPO TIPO AMERICANO 200ML	1841
		CX C/ 24 UND	
49	66,0000 PACOTE	CORDAS PARA VARAL - EM NYLON	10423
		Pacote com 10 metros.	
50	36,0000 UN	CUADOR DE TELA (PENEIRA)	6636
		medio em plastico 12 cm	
51	250,0000 UN	CUMBUCA ISOPOR 15CM FUNDO	8723
		Pacotes com 20 unidades.	
52	10,0000 UN	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO	9991
53	2229,0000 UN	DESINFETANTES 2 LITROS	2960
		Desinfetante, aspecto fisico liquido, aplicacao bactericida, aroma lavanda, frasco de 200ml. Acondicionadas em embalagens de papelao identificadas.	
54	1388,0000 UN	DETERGENTE 500ML 1	10424
		Composicao: tensoativos anionicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragancia e agua. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sodio. Contem tensoativo biodegradavel.	
55	508,0000 UN	DETERGENTE ENZIMATICO	7870
		5 litros, indicado para a limpeza manual e automatizada, disssolve com facilidade a materia organica, indicado para:limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontologicos e laboratorios,possui eficacia na remocao e limpeza de materia organica em endoscopios, fibroscopios e canulados.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

56	21,0000 UN	ESCORREDOR DE ARROZ EM alumínio polido, 25x13x33,5 cm, capacidade 4 litros	6637	
57	74,0000 UN	ESCOVA DE ROUPAS escovao plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12 x 6 x 4cm.	2962	
58	84,0000 FARD0	ESPONJA DE ACO esponja de limpeza, material la aco fina, abrasividade mínima, aplicacao utensilio de alumínio, pacote com 8 unidades. (Fardos com 14 pcts).	2964	
59	537,0000 UN	ESPONJA MULTISO 110X70X22MM dupla face	13273	
60	994,0000 UN	ESPONJA PARA LAVAR VASILHA esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra aspera, espuma/fibra sintetica, formato retangular, abrasividade alta/minima, aplicacao limpeza geral.	2963	
61	16,0000 UN	ESPUMADEIRA DE ALUMINIO comprimento 56 cm, largura 14 cm, diametro 14 cm, altura 4 cm, espessura 1.5 mm	7907	
62	15,0000 UN	FACA DE COZINHA para uso domestico (inox) tamanho M	5630	
63	257,0000 UN	FACA DE MESA INOX	2966	
64	54,0000 UN	FACA DE PAO com serrinha grande, cabo de plástico, lamina em aco inox.	2965	
65	225,0000 CAIXA	FILTRO PARA CAFE textura especial e selagem super-resistente. Excelente filtragem. Tamanho 103.	2968	
66	362,0000 UN	FLANELA 40X61 flanela de algodao, amarela, para limpeza, tamanho 40cm de largura x 61cm de comprimento.	3182	
67	12,0000 UN	FUNIL GRANDE NUMERO 4 PRODUTO COMPOSTO DE POLIPROPILENO.	14637	
68	252,0000 DUZIA	GARFO DE MESA ACO INOXIDAVEL BRILHANTE	2002	
69	1482,0000 UN	GARFO DESC - GRANDE PARA refeicao, pct com 50 unidades.	371	
70	47,0000 UN	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT	7234	
71	25,0000 UN	GARRAFAO COM TORNEIRA -5 LITROS	7242	
72	652,0000 UN	GUARDANAPO DE PANO pano de prato liso, especial 100% algodao 45 x 65cm.	2970	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

73	121,0000	CAIXA	GUARDANAPO DE PAPEL - BRANCO TAMANHO MINIMO 24X22CM .	5973	
			CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.		
74	139,0000	UN	INSETICIDA LIQUIDA CE 25 PARA DEDETIZACAO 30ML	1873	
75	177,0000	UN	ISQUEIRO C/ SELO DO INMETRO acende 3000 vezes, selo holografico do inmetro que garante originalidade, qualidade e seguranca.	1872	
76	11,0000	UN	JARRA DE VIDRO com ala e tampa. Capacidade: 1,5 lts	611	
77	11,0000	UN	JARRA DE VIDRO 3 LTS com alca e tampa.	9993	
78	11,0000	UN	JARRA PLASTICA 3,7 LTS com tampa, produto atoxico.	9994	
79	42,0000	UN	LEITEIRA DE ALUMINIO Leiteira Extra N§ 14- Produto em aluminio polido, cabo em Baquelite, evitando o aquecimento e tornado a operao mais segura. Pode ser utilizado em fogoes a gas, eletrico e Vitroceramico. Pode ir a lava loucas.	14310	
80	67,0000	CAIXA	LIMPADOR USO GERAL MULTIUSO 500ML cx com 24 unidades.	2014	
81	38,0000	UN	LIXEIRA ARAMADA DE METAL PARA sala de aula tamanho 20 litros.	4461	
82	77,0000	UN	LIXEIRA DE PEDAL 100 LT lixeira em plastico reforcado, com pedal, capacidade 100 litros.	2976	
83	53,0000	UN	LIXEIRA DE PEDAL 12LT lixeira em plastico reforcao, com pedal, capacidade 12lts.	13283	
84	56,0000	UN	LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS em plasticos reforcado, com pedal, capacidade de 30 litros.	7918	
85	76,0000	UN	LIXEIRA DE PEDAL 50LT lixeira em plastico reforcado, com pedal, capacidade 50 litros.	2977	
86	55,0000	UN	LIXEIRA SEM PEDAL plastico reforcado 30lts	13284	
87	142,0000	UN	LUSTRA MOVEIS 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicacao moveis e superficies.	2978	
88	20,0000	PAR	LUVA DE BORRACHA P (PAR)	14628	
89	44,0000	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G em pares	7908	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

90	64,0000 PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M em pares	7909
91	33,0000 CAIXA	LUVA DESCARTAVEL 100% polietileno, luvas descartaveis plasticas, sao luvas nao estereis, que protegem apenas o manipulador do objeto manipulado. E recomendado o uso das luvas plasticas descartaveis para manipulacao de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos esteticos simples:100% polietileno caixa com 100 unidade.	2979
92	144,0000 UN	MASCARA DESCARTAVE mascaracirurgica, tipo nao tecido. 3 camadas, pregas horizontais, atoxicas, tipo fixacao com elastico, caracteristicas adicionais clip nasal embutido, hipoalergencia, cor branca, tipo uso descartavel.	2980
93	910,0000 UN	MULTIUSO SUPERFICIES acrilicos, azulejos, ladrilhos e pisos, esmaltados, formica, laminados, metais, paredes, pia de inox, plasticos, superficies lavaveis, toldos. Sujeiras: fuligem, gordura da cozinha, gordura do banheiro, marcas de dedos, marcas de sapato, oleo, poeira, residuos de sabao, risco de lapis. Beneficios: limpeza profunda. Formatos: squeeze 500ml. Squeeze 750ml. Fragancias: Original.	9996
94	131,0000 UN	PA DE LIXO pa plastica para lixo, minimo de 20cm de largura. Com cabo.	153
95	14,0000 UN	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO, PEGADOR EMBORRACHADO E COM PLASTICO REFORCADO UE GARANTE SEGURANCA NO MANUSEIO DA PANELA. CAPACIDADE DE 7 LITROS.	6638
96	6,0000 UN	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	13285
97	1057,0000 UN	PANO DE CHAO saco alvejado a 100% algodao 54 x 73 cm. Algodao.	2981
98	212,0000 UN	PANO DE PRATO liso especial 100% algodao 45 x 65cm	757
99	152,0000 UN	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 0,3 X 7,5MTS	2209
100	1072,0000 FARDO	PAPEL HIGIENICO 60 MT C/4 papel higienico, cor branca, nao reciclado, filha simples, picotado, neutro, rolos com 60m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos , fardo com 16 pacotes.	1289
101	2019,0000 FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1 branco com 2 dobras, 23x21 cm, caixa com 100 folhas, fabricadas com fibras recicladas de paras de boa qualidade, processadas mecanicamente atraves de deiking e tratadas quimicamente, duas dobras.	5978



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

102	96,0000	FARDO	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS 60 TOALHAS 22 X 20CM, fardo com 12 pacotes	2210	_____
103	11,0000	UN	PENEIRA COM CABO 18CM em polipropileno. Validade indeterminada.	9997	_____
104	12,0000	UN	PIPOQUEIRA 8,5 L	13264	_____
105	10,0000	UN	POTE PLASTICO RESISTENTE 2LT	9999	_____
106	15,0000	UN	POTE PLASTICO RESISTENTE 5LT	9998	_____
107	25,0000	DUZIA	PRATO DE VIDRO FUNDO	14629	_____
108	364,0000	PACOTE	PRATO DESC GRANDE P/REFEICAO pacote com 10 unidades	7244	_____
109	15,0000	PACOTE	PRATO DESC. I, 18CM PCT C/10	4559	_____
110	200,0000	UN	PRATO DESC.21CM C/10 Redondo para Refeio - Descartaveis - Branco Prato de plstico descartavel na cor branca, recorte redondo e medida aproximada de 21cm.Com 10 unidades.	5095	_____
111	40,0000	UN	PRATO EM INOX PARA MERENDA escolar	9014	_____
112	68,0000	UN	PRATO FUNDO DE PLASTICO confeccionados com material resistente. Ideal para sopas.	2984	_____
113	278,0000	UN	PRATO RASO DE VIDRO ideal para forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louca.	2983	_____
114	87,0000	PACOTE	PREGADOR DE ROUPAS de plastico, pacote com 12 unidades.	7910	_____
115	17,0000	UN	RALO DE LEGUMES DE ALUMINIO COM ALCA DE ALUMINIO, DIMENSOES:22 X14X11 CM 6 FACES.	2216	_____
116	58,0000	UN	RODO DE ESPUMA PARA CERA cabo de madeira, e superficie em espuma para passar cera.	736	_____
117	32,0000	UN	RODO DE PIA MEDIO de borracha composicao polipropileno Produto atoxico.	5856	_____
118	86,0000	UN	RODO TAMANHO GRANDE material cabo de madeira, suporte de aluminio, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 unidades, caracteristicas adicionais cabo com rosca. Tamanho grande.	2987	_____
119	99,0000	UN	RODO TAMANHO MEDIO rodo, material cabo madeira, material suporte de aluminio, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 unidades, caracteristicas	2988	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

adicionais cabo com rosco, Tamanho medio

120	114,0000	PACOTE	SABAO EM BARRA	1290
			sabao em barra de glicerina, 40 gramas. Pacote com 5 unidades.	
121	36,0000	UN	SABAO EM PO MULTI-USO	2220
			COR AMARELO	
122	1262,0000	UN	SABAO EM PO MULTI-USO CX C/1KG	2221
			COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICOS, ENZIMAS TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E AGUA, PRODUTO ACONDIONADO EM CAIXAR DE PAPELAO DE 1KG, DEVIDAMENTO IDENTIFICADA.	
123	222,0000	UN	SABONETE 90G	2222
			COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO	
124	616,0000	UN	SABONETE LIQUIDO	1263
			galao com 5 litros. Aroma floral, substancias neutras de limpeza.	
125	1527,0000	PACOTE	SACO DE LIXO DE 30 LITROS	2224
			NAO RECICLADO, PRETO, PCT C/10 UND, MICRA 10	
126	1126,0000	PACOTE	SACO P LIXO (15 L) - SACO	6644
			PLASTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 15 LITROS, PACOTE COM 10 UN, MICRA 10	
127	550,0000	PACOTE	SACO P/ CACHORRO QUENTE 10X15	13263
			pacote com 50 unidades	
128	200,0000	PACOTE	SACO P/ PIPOCA 13X7,5 CM	13268
			pacote com 50 unidades	
129	5200,0000	UN	SACO PARA CACHORRO QUENTE	2997
			saco plastico para hot dog 20x12.	
130	1786,0000	PACOTE	SACO PARA LIXO 100 LITROS	2991
			nao reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10 unidades, micra 10	
131	1442,0000	PACOTE	SACO PARA LIXO 200 LITROS	2992
			nao reciclado, preto capacidade 200 litros, pacote com 10 unidades, micra 10.	
132	106,0000	UN	SACO PLASTICO RESISTENTE	2993
			transparente capacidade para 5 kg (reforcado)..	
133	200,0000	UN	SAQUINHO DE CHUP CHUP 4X23 CM	13269
			COM 50 UNIDADES	
134	2,0000	UN	TABULEIRO 32X46 CM - ALUMINIO	14630
135	24,0000	UN	TABULEIRO 75X45 CM	14312
136	2,0000	UN	TABULEIRO REDONDO 30CM ALUMINI	14631
137	55,0000	UN	TAPETE DE PORTA 40X60CM	13265
138	200,0000	METRO	TECIDO DE ALGODAO COM 140CM	6635



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

de largura, liso cor branco, para lencol e fronha
de macas da ubs

139	150,0000	METRO	TECIDO FILO BRANCO P COBRIR ALIMENTOS EM METROS	6645
140	67,0000	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO 70 cm x 130cm	6634
141	65,0000	UN	TOALHA DE MESA PLASTICA plastico encerado 3m de comprimento.	3001
142	35,0000	UN	TOALHA DE RENDA 2,5 M de comprimento. Material: algodao, poliester, renda.	3003
143	92,0000	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO FABRICADO COM MATERIA-PRIMA DE QUALLIDADE PARA UM TOQUE MACIO, MELHOR ABSORCAO	2230
144	42,0000	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 40X60 CM	6647
145	47,0000	UN	TOALHA DE TECIDO 3M de comprimento, 100% algodao	3002
146	47,0000	UN	TOLHA DE MESA DE PLASTICO 5M plastico encerado 5m de comprimento.	10425
147	1200,0000	UN	TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICO, COR BRANCA, GRAMATURA 20G, TAMANHO UNICO, COM ELASTICO DUPLO	2231
148	210,0000	UN	VASSOURA DE PIACA mode gari. Dados tecnicos - Vassoura Piacava modelo gari - Opcao de cepa/base: madeira - Opcao de cerdas/material: piacava natural - Cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	13272
149	261,0000	UN	VASSOURA NYLON NOVA COM CERDAS MACIAS, CEPO PLASTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMESTICA	695
150	93,0000	UN	VASSOURA P/ VASO SANITARIO CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE	2233
151	73,0000	UN	VASSOURAS FEITAS EM PVC UTILIZADAS PARA VARRER PAVIMENTOS INDUSTRIAIS, TIPO ASFALTO, CIMENTO, CERAMICA, ETC, COM ESCOVA EM POLIPROPILENO E FIOS EM PVC - 35 CM	6648
152	28,0000	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO	1869



ANEXO IV - PREGÃO N° 0/2019

(MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, em ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____ (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “extra judícia e da negocia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento do procedimento licitatório instaurado sob modalidade PREGÃO pela Prefeitura de Itamarati de Minas - MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2019, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Itamarati de Minas, _____ 2019.

Assinatura

(firma reconhecida do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

**ANEXO V
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2019**

Nós, da empresa, _____, CNPJ n° _____, localizada
_____, na Cidade de _____, afirmamos de que estamos
cientes de todos os termos do Edital Pregão Presencial n°___/2019, Processo Licitatório n°___/2019, da
Prefeitura de Itamarati de Minas, e ainda, que cumprimos a todas as exigências contidas no mesmo.

Assinatura do representante legal da empresa

**Obs: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa
aos envelopes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo n.º. PRC _____/2019 - Pregão Presencial n.º. _____/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos nela estabelecidos.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

VII (MODELO)

DECLARAÇÃO - REGULARIDADE - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Processo Licitatório N° 00/2019

Pregão Presencial N° 00/2019

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não se emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS E A EMPRESA , SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

São partes neste contrato, através de seus representantes no final nomeados: como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº17.706.813/0001-02 , com sede à Av. Coronel Araújo Porto, nº 506, Centro, nesta cidade de Itamarati de Minas – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HAMILTON DE MOURA FILHO, e como CONTRATADA. a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, na cidade _____, e aqui representada por seu representante legal ..., nos termos constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, oriundo do Processo Licitatório nº 0/2019, Pregão Presencial nº 0/2019, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes, têm entre si como justo e contratado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento ao CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

Os bens constantes do objeto deste contrato serão entregues à Contratante a contar da assinatura do presente, mediante solicitação expedida pelo setor responsável, conforme Cláusula IX do Edital e item 5.1.4 da Cláusula V.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

4.2 - O Contratante somente efetuará o pagamento à empresa Contratada mediante comprovação de sua regularidade fiscal, apresentando neste ato, todas as Certidões Negativas.

4.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nos subitens anteriores.

4.4 - O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto bancário); os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços estabelecidos neste contrato poderão sofrer equilíbrio financeiro, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 **de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com aquisição destes produtos está a cargo de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

Dotações:

Fichas - 103; 124; 127; 168; 172 - Educação e Cultura

Fichas - 243; 262; 263; 303 - Saúde

Ficha - 322 - Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

Ficha - 24; - Administração

Ficha - 207 - Esporte

Ficha - 68; - Obras

Ficha - 34; Policia Militar

Ficha - 227 - Agricultura, Turismo e Comércio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE:

- A) Manter comissão para acompanhar o recebimento dos produtos objeto deste contrato;
- B) Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;
- C) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

- A) Fornecer os produtos de acordo com a **solicitação da Contratante** e no prazo estipulado;
- B) Permitir e facilitar à Comissão de Recebimento da Contratante, a inspeção do fornecimento em qualquer dia e horário, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- C) Participar à Comissão da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, no todo o em parte, indicando medidas para corrigir a situação;
- D) Entregar os produtos seguindo as especificações/normas estabelecidas pela Contratante no edital da licitação;
- E) Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pela fiscalização da Contratante;
- F) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade do produto fornecido;
- G) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço determinado pela Contratante;
- H) Responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto que deverá se igual ou superior ao
- I) constante da proposta de preços apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rejeição de bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontrem armazenados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória, facultado a Contratante devolvê-lo ao



local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, pelo não cumprimento de qualquer destas cláusulas e condições, facultada sua defesa prévia.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa indenizatória pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

8.2.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS IMPOSTOS

Por conta e risco da Contratada, correrão todas as despesas necessárias com as autoridades fiscalizadoras competentes, bem como os encargos de natureza fiscal, tributária trabalhista e previdenciária porventura decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUB-ROGAÇÃO

A Contratada não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente Contrato ou serviços a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vínculo existirá entre o Contratante e a sub-rogada ou sub-empregadora, continuando a contratada responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem sua fundamentação legal no Processo Licitatório nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INDENIZAÇÃO E DO FORO

12.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

12.2- Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista;

12.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinaram as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Contratante:

Contratada: